



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 26/2023

*Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária
por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor
Público Municipal.*

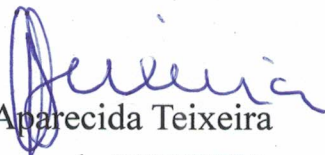
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 71 da Lei Complementar Nº 001/2005 com redação dada pela Lei Complementar Nº 002/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 516.021.566-20, matrícula 55-1, no cargo efetivo de Servente de Obras I, Nível 16 GH I - Tabela 10, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de outubro de 2023.


Clarete Aparecida Teixeira
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 26/2023
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial
do Município - DOM e nº 2548 de 02/10/2023
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 02/10/2023
Ass do Servidor Michele e. Silva
Matrícula: 01583-5